LEI Nº 2.957/2017

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.08 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 4.101 – Merenda para CEMEIS - Pré-escolas
3390.30 – Material de Consumo (DR 1.00 – Ficha 508) .....R$ 21.000,00
3390.30 – Material de Consumo (DR 1.47 – Ficha 510) .....R$ 4.800,00

02.08 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 4.098 – Merenda para Escolas do Ensino Fundamental
3390.30 – Material de Consumo (DR 1.00 – Ficha 459) .....R$ 50.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Ação: 4.086 – Ações para geração de emprego e renda e convênio SINE
3390.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (DR 1.00 – Ficha 384) .....R$ 25.000,00
Total.....R$100.800,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada as seguintes dotações para anulação:

02.08 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 4.098 – Merenda para Escolas Ensino Fundamental
3390.30 – Material de Consumo (DR 1.47 – Ficha 461) .....R$ 3.800,00

02.08 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 4.102 – Merendas para CEMEIS – CRECHES Período Integral
3390.30 – Material de Consumo (DR 1.47 – Ficha 514) .....R$ 1.000,00
3390.30 – Material de Consumo (DR 1.00 – Ficha 511) .....R$ 21.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 4.107 – Parceria com Entidades Educacionais
3350.43 – Subvenções Sociais (DR 1.00 – Ficha 488) .....R$ 50.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Ação: 4.086 – Ações para geração de emprego, renda e convênio SINE
3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 1.00 – Ficha 385) .....R$ 25.000,00
Total.....R$100.800,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de maio de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL